

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

João Pessoa, 14 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre a Convocação da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DA PARAÍBA - CEDCA/PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 7.273, de Dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 10.535, de 17 de Outubro de 2015 e Lei nº 11.059 de 27 de dezembro de 2017, em Reunião Ordinária realizada em 14/08/2018;

Considerando a Resolução nº 202, de 21 de Novembro de 2017, do CONANDA, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando os prazos estabelecidos e peculiaridades do Estado da Paraíba no âmbito da realização das Conferências Livres, Municipais/Regionais e Estadual, estabelecidas pelo CONANDA.

Considerando o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal Nº 8.069/1990.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as datas apresentadas pela Comissão Organizadora da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentada em Reunião Ordinária ocorrida em 14 de agosto de 2018.

I - Conferências Livres: até 30 de Novembro de 2018.

II - Conferências Municipais e/ou Regional: até 15 de Dezembro de 2018.

III - Conferências Estaduais: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Julho de 2019

IV - Conferência Nacional: Outubro de 2019.

§1º As Conferências Livres deverão ocorrer no mínimo até 15 (quinze) dias antes das respectivas Conferências Municipais e Estaduais.

§2º Os relatórios das Conferências Municipais e/ou Regional deverão ser encaminhados ao CEDCA/PB no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término da respectiva Conferência.

Art. 2º A X Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba está prevista para maio de 2019, a ser realizada na cidade de João Pessoa.

Art. 3º As Conferências tem como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das violências".

§1º A Comissão Organizadora Estadual contará com a participação de até 05 (cinco) adolescentes indicado pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba.

Art. 4º Caberá ao CEDCA/PB, disponibilizar as informações e orientações necessárias aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, visando ampla participação e discussão da população e de todos os envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos no Estado da Paraíba, na mobilização, implementação e monitoramento da política da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Caberá ao CEDCA/PB, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Humano - SEDH, a adoção de providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

João Pessoa, 14 de Agosto de 2018

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba - CEDCA/PB, no uso de suas atribuições através da Lei Estadual nº 7.273, de Dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 10.535, de 17 de Outubro de 2015 e Lei nº 11.059 de 27 de dezembro de 2017, em reunião ordinária realizada em 14/08/2018, deliberou sobre a composição da comissão organizadora para a X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Resolução nº 202, de 21 de Novembro de 2017, do CONANDA, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão Organizadora da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja relação segue abaixo:

I - Membros do CEDCA/PB:

ANTONIO MANOEL DA SILVA NETO - Secretária de Educação do Estado
MARIA MADALENA PESSOA DIAS - Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano
RACHEL GONÇALVES DE HOLANDA - Secretária de Saúde do Estado
JOSIANA FRANCISCA DA SILVA - Associação Irmãs de Padre Mazza
CÉLIA DOMICILIANO DANTAS MONTENEGRO - Aliança Bayeux Franco-brasileira
MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE CARVALHO DE SÁ - Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua da Paraíba

II - Adolescentes:

ANA PAULA F. DE OLIVEIRA
FRANCISCO LUCAS F. BARBOSA
LARISSA RUFINO FOGAÇA
EMANUEL FILIPE MENDES
NIDJA RAYLA DAMÁSIO LOPES

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANA FRANCISCA DA SILVA
Presidente - CEDCA/PB

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 345-2018

O Presidente da PBprev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS, tendo em vista o FALECIMENTO dos(as) beneficiário(s) abaixo relacionados:

	NOME	MATRICULA	DATA DO ORBIT
01	EDVAN VICENTE DA SILVA	516.339-1	13/07/2018
02	RISEJA ROSA DOS SANTOS	964.729-5	01/06/2018
03	CLÉVES FERREIRA DA NÓBREGA	058.416-8	21/07/2018
04	VALTECIO LILAR PINTO	069.299-9	10/07/2018
05	ISAURA DA SILVA SOUSA	961.434-4	16/07/2018
06	DAMIANA RODRIGUES COSTA	066.019-1	21/07/2018
07	PAULO CASSIANO DA COSTA	093.289-2	09/04/2018
08	JORGEO LEONARDO DE OLIVEIRA	518.304-9	26/07/2018
09	MARCOS FAUSTINO DE ANDRADE	962.894-1	01/08/2018
10	FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO	071.125-0	17/07/2018
11	FRANILDO CAMÉLIO	512.106-0	29/01/2018
12	JÓÃO FERREIRA DE SOUZA	149.214-9	05/05/2019
13	ANTÔNIO VIANA PEREIRA	148.281-5	21/05/2018
14	CARLOS ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA	028.707-1	10/07/2018
15	RENATO CARDOSO DA SILVA	515.836-2	26/07/2018
16	JÓÃO SILVA DE OLIVEIRA	522.693-7	05/03/2018
17	ANDRÉ PEREIRA BARBOSA	514.965-7	16/06/2016
18	MARCOS ANTONIO PINHEIRO GOMES	514.299-9	26/06/2018
19	RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO	149.878-3	20/05/2017
20	GRAZIELA PESSÓA EMERENCIANO	082.870-0	17/07/2018
21	HORIVALDO DO ANJOS POLARI	471.754-6	17/07/2018
22	HORIVALDO DO ANJOS POLARI	134.453-2	26/07/2018
23	PAULO JOSÉ CRUZ	090.450-3	02/08/2018
24	LEIRIVAL CIRINO DA SILVA	045.717-5	28/07/2018
25	SEVERINO RAMOS PEDRO DA SILVA	078.163-0	29/06/2018
26	JOSÉ CARLOS SALES DE MEDEIROS	127.175-0	10/05/2018
27	JOSÉ GUILHERME DO AMARAL Nogueira	415.170-4	18/07/2018
28	MIGUEL LEVINO DE OLIVEIRA RAMOS	072.605-2	04/06/2018
29	BENEDITO PEREIRA GUEDES	087.786-6	16/12/2017
30	JOSÉ DALTON TEIXEIRA DA ROCHA	968.593-6	16/06/2018
31	DINGRAQUE LEITE RAMALHO	003.420-7	31/05/2018
32	PEDRO ALCANTARA DE MEDEIROS	002.021-1	05/08/2018
33	ANTONIO IDELSONO DE ALBUQUERQUE MELO	050.150-6	02/08/2018
34	IVONETE BORGES VIRGILINO DA SILVA	030.750-4	04/06/2018
35	MARIA HELENA JAPASSU DA SILVA	043.728-0	02/08/2018
36	MARIA MADALENA CORREIA DE LIMA	522.693-7	05/03/2018
37	ANDRÉ PEREIRA BARBOSA	087.086-2	12/08/2018
38	GILSON GADELHA CORDEIRO	147.101-5	06/11/2017
39	DENILDO PEREIRA DE MELO	091.388-0	10/08/2018
40	MARIA VICENTE DOS SANTOS LEITE	471.060-2	15/08/2018
41	FRANCISCO CANDIDO	511.258-3	13/08/2018
42	CICERO RODRIGUES DOS SANTOS	062.944-1	15/03/2018
43	JOSE AUDIO ALVES	086.115-4	06/08/2018
44	AMELIA DE ALMEIDA GOUVEIA	051.656-2	12/08/2018
45	JOÃO EVANGELISTA DE FREITAS	176.495-1	07/08/2018
46	ALEXANDRO GOMES DA SILVA	470.726-3	07/08/2018
47	ANTONIA MARIA DA TUNHA	045.717-5	28/07/2018
48	SEVERINO RAMOS PEDRO DA SILVA	965.839-4	22/07/2018
49	NAIR DELGADO GADELHA	965.113-6	14/06/2018
50	JUANA SOARES DA SILVA	091.100-3	15/07/2018
51	MARCIA CLEONICE DE ARAUJO	474.147-1	26/07/2018
52	EDNALDO FERREIRA DA SILVA	070.312-5	08/08/2018
53	EDVALDO FERREIRA DA SILVA		
54	EVARISTO DE ALMEIDA HOLANDA		

João Pessoa, 21 de agosto de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 377-2018

O Presidente da PBprev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhe conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE CANCELAMENTO DO(S) BENEFÍCIO(S).

	NOME	MATRICULA	N. PROJ. ENSO
01	MANUEL SEBASTIÃO TARGINO	977.791-1	08740-14

João Pessoa, 24 de agosto de 2018.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev